

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

DECRETO MUNICIPAL N.º 4.698, De 25 de Janeiro de 2021.

INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PARCERIAS VOLUNTARIAS ENTRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CIVIS A QUE SE REFERE A LEI FEDERAL N.º 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

VALMOR GOLO, Prefeito do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que instituiu normas gerais para as parcerias entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e do Decreto Municipal n.º 3.441/2017, que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Administração Pública Municipal Comissão de Seleção e de Julgamento, instância administrativa colegiada destinada a processar e julgar chamamentos públicos, para execução de atividades ou projetos sócios assistenciais com as organizações da sociedade civil.

Art. 2º A Comissão de seleção será composta conforme expresso abaixo:

I – Presidente: HELIAS ALVES

II – Secretária: EDNA CASSARO

III –Membro: SANDRA APARECIDA ALESSI PIANA

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o Decreto Municipal N.º 4.041/2018 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de União do Oeste, em 25 de janeiro de 2021.

VALMOR GOLO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme Lei Municipal N.º1010/2014.